

Quadro 03 - Critério de Enquadramento		
Item	Critério	Pontuação máxima
A	Critérios de mérito: - Relevância e clareza dos objetivos; - Originalidade; - Adequação da metodologia aos objetivos propostos; - Validade interna; Poder de generalização.	() Muito Bom - 30 pontos () Bom - 20 pontos () Regular - 10 pontos () Pouco consistente - 5 pontos () Inconsistente - 0 ponto
B	Qualificação da equipe: - Experiência do Coordenador e da equipe de execução na temática do projeto de pesquisa - Composição da equipe de execução, inter institucionalidade, interdisciplinaridade e formação de recursos humanos - Qualidade e regularidade da produção científica/ tecnológica divulgada em veículos qualificados, na linha temática a que concorre.	() Muito Bom - 15 pontos () Bom - 10 pontos () Regular - 5 pontos () Pouco consistente - 3 pontos () Inconsistente - 0 ponto
C	Critérios gerenciais e financeiros: - Viabilidade da execução e factibilidade das etapas de trabalho demonstradas no cronograma; - Coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos.	() Muito Bom - 20 pontos () Bom - 15 pontos () Regular - 10 pontos () Pouco consistente - 5 pontos () Inconsistente - 0 ponto
D	Aplicabilidade ao SUS: - Contribuição para a consolidação dos princípios e diretrizes do SUS; - Integração com a Secretaria de Estado da Saúde, inclusive com participação de servidores deste na equipe, de forma a possibilitar, ao término do projeto, a transferência dos resultados obtidos para utilização no Sistema Único de Saúde; - Possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa; - Viabilidade da aplicação dos resultados ou absorção de novas tecnologias; - Facilidade de implantação, fatores custo e tempo.	() Muito Bom - 35 pontos () Bom - 20 pontos () Regular - 10 pontos () Pouco consistente - 5 pontos () Inconsistente - 0 ponto

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O resultado final da seleção das propostas, após o resultado de todos os recursos administrativos, será devidamente assinado pelo Diretor-Presidente da FSCMP, será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE), em forma de extrato e na página da FSCMP ([online](#)); Eventuais recursos poderão ser interpostos na forma da lei, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis depois da publicação no DOE enviados por e-mail (fapespa@santacasa.pa.gov.br);

9.2.1. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

• Os resultados dos recursos contra os resultados preliminares e/ou resultado final, devidamente assinados pela Presidente da FSCMP, serão publicados no diário Oficial do Estado do Pará (DOE).

10. CONTRATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Para contratação, é necessário protocolar na FSCMP, a documentação complementar impressa, solicitada abaixo:

- Termode Compromisso do Coordenador do projeto de pesquisa;
- Termode Compromisso dos vice-líder dos projetos de pesquisa;
- Declarar o compromisso com a pesquisa e as atividades que irá

11. ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DO PROJETO DE PESQUISA

11.1. ACOORDENADOR DA PESQUISA CABE:

o Acompanhar o desenvolvimento do projeto de pesquisa sob sua coordenação;

o Apresentar, nos prazos estabelecidos, os relatórios técnico e orçamentário, conforme cronograma de atividades;

o Apresentar relatórios técnico e orçamentário solicitados pela FSCMP;

o Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do Termo de Cooperação;

o Apresentar plano de trabalho do bolsista de IC-g sob sua orientação;

o No momento da submissão do projeto de pesquisa, deverá ser informada a necessidade e quantitativo de bolsista de IC com indicação pelo Coordenador do projeto de

o O Coordenador do projeto de pesquisa poderá ser substituído pelos motivos:

1. Aposentadoria;
2. Doença grave;
3. Desligamento (exoneração ou demissão) da FSCMP;
4. Pedido de afastamento para estudo;

o Fica atrelada a substituição do Coordenador do projeto de pesquisa o aceite do novo Coordenador com os mesmos requisitos previsto no item 3.1.;

o Assinar o termo de compromisso com o projeto;

o Estar ciente que será o gestor indireto dos recursos recebidos, com estrita observância aos princípios constitucionais que norteiam a administração pública, especialmente os consagrados pelas Leis de Responsabilidade Fiscal e de Licitações e Contratos, bem como das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sob pena de reparação do dano causado ao erário, sem prejuízo da eventual responsabilidade criminal e administrativa legalmente previstas, bem como prestará contas, no âmbito técnico-científico, de acordo como o estabelecido pelo órgão financiador, a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas.

11.2. VICE-COORDENADOR

• Ummembro pesquisador do projeto poderá apoiar as ações do Coordenador, denominado vice coordenador;

• Apoiar as atividades do Coordenador do projeto de pesquisa;

• Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do Termo de Cooperação;

• Apresentar plano de trabalho do bolsista de IC-g sob sua orientação

11.3. BOLSISTA DE IC-G

• Atender os requisitos previstos no plano de ação do Coordenador e/ou vice coordenador do projeto de pesquisa, visando bom desenvolvimento do projeto de pesquisa;

• O valor máximo da bolsa mensal é de R\$ 400,00, definido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

• Toda documentação referente à solicitação de bolsas deverá ser entregue na data definida conforme cronograma de atividades deste

• Assinar o termo de outorga e recebimento de bolsa com o

11.3.5 Suspensão da bolsa de IC-g

1. Haverá qualquer tempo a pedido do Coordenador do projeto de pesquisa;

2. Será de até 3 (três) meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do projeto de pesquisa e até 3 (três) meses no caso de licença

11.3.6. Substituição do Bolsista

1. Haverá a qualquer tempo a pedido do Coordenador ou do vice coordenador do projeto de pesquisa;

2. A substituição de bolsista será autorizada exclusivamente pela FSCMP, com anuência de seu representante máximo institucional, por meio de análise da solicitação encaminhada pelo Coordenador do projeto de pesquisa;

3. O bolsista substituído exercerá as atividades previstas, pelo período de tempo remanescente de execução do projeto;

4. O bolsista substituído deverá expressar, por escrito, a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação;

5. O bolsista substituído deverá apresentar relatório técnico das atividades desenvolvidas até 10 dias após seu desligamento.

11.4. VOLUNTÁRIOS

• Atender os requisitos previstos no plano de ação do Coordenador e vice coordenador do projeto de pesquisa, visando bom desenvolvimento do projeto de pesquisa;

12. ATRIBUIÇÕES DA FSCMP

• Realizar o gerenciamento financeiro dos projetos de pesquisa aprovados;

• Apoiar os projetos aprovados nos temas descritos no item 2 desta Chamada durante sua execução;

• Realizar evento de avaliação, na modalidade de seminário, simpósio ou congresso para apresentação da produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e apresentações orais, avaliando seus desempenhos por meio de um Comitê Avaliador da Instituição;

• Publicar os resumos dos trabalhos que serão apresentados durante o processo de avaliação na página da FSCMP, com registro do apoio recebido do Governo do Estado do Pará, por meio da FAPESPA;

• Dar declaração aos voluntários que atuaram nos projetos de